



RESOLUÇÃO Nº 0532/2018

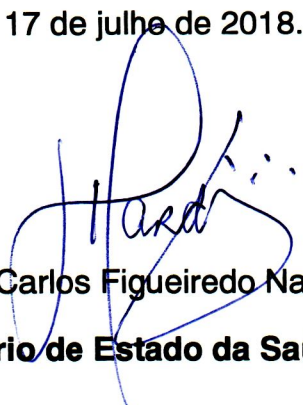
O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e o Decreto nº 5792, de 30 de agosto de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Em atendimento a medida judicial, sobrestar o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 0078/2018/GS/SESA, de 07/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10130, de 16/02/2018, protocolado nº 14.847.150-9 e com fulcro no Art. 314, da Lei nº 6.174/70, a partir do dia 30 de maio de 2018.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de julho de 2018.


Antônio Carlos Figueiredo Nardi
Secretário de Estado da Saúde

GABINETE DO SECRETÁRIO

Rua Piquiri, 170 – Rebouças – 80.230-140 – Curitiba – Paraná – Brasil – Fone: (41) 3330-4400 Fax: 3330-4407
www.saude.pr.gov.br-gabinete@sesa.pr.gov.br